



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº44/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2025

POR REGISTRO DE PREÇO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E DE AFLUENTE, VISANDO MANTER O MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone:

_____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax:

Local e Data _____, ____ / ____ / ____.

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, pelo E-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo fax (35) 997483629 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2025

POR REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de laboratório de análises especializado em análise de água bruta, tratada e de afluyente, visando manter o monitoramento e controle da qualidade do abastecimento de água da cidade de Conceição das Pedras.,

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 30/05/2025 das 08:00hs oito horas) até as 8:30hs (oito e trinta).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 30/05/2025 às 08:30 (oito e trinta).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **ESCLARECIMENTOS:** através de e-mail licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br
- tel: (35) 997483629



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃOODASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, CNPJ 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 44/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2025**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021e o Decreto Municipal nº 1537/2025 ,LC 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras Elis Regina Mercês de Faria Reis, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Isamara Eduarda de Oliveira Faria ,Carla Aparecida eVitória Catarina Pereira de Souza designados pela Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025.

I - OBJETO

1 - CONSTITUI O OBJETO da presente licitação é a contratação de laboratório de análises ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E DE AFLUENTE, VISANDO MANTER O MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 - ALTERADO PELA PORTARIA Nº 888 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.,MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referencia Anexo VII deste Edital.

II – ÁREA SOLICITANTE

1- Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia Social.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.1 -Participação da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados. - Poderão participar do certame as MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que remeterem os envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, e documentos de credenciamento por via postal, desde que recebidos até o dia e horários estabelecidos no item 1, do Título IX deste Edital:

2.1 - a Prefeitura não se responsabiliza pelos envelopes remetidos via postal que não forem recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário estabelecidos no item 1, do Título IX deste Edital.

2 -Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.1 - empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

3.2 - suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração, ou declaradas inidôneas



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃOODASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000- CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

para licitar ou contratar com a Administração;

3.3- consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.4- empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5 - empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.6 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - A participação em licitação expressamente reservada a MICROEMPRESAS (ME), a EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e a MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

IV – CREDENCIAMENTO

1--Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3-O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6-A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.

7- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000- CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

1 - A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo III deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues a Pregoeira.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 -Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na aberturada sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2025
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** -ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:

- 1.1-descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
- 1.2-marca dos produtos ofertados;
- 1.3-preços unitário e total;

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto do art. 11 e incisos III disposto no § 2º inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

2.2-não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.3.não atenda às especificações do objeto desta licitação.

2.4-não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃOODASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;

5 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, e deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Joaquim Raimundo de Faria, nº 22, Centro, em Conceição das Pedras/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casasdecimais.

7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8 – A licitante interessada, conforme o caso, deverá apresentar declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

9 - Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

10 - As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, a qual deverá ser encaminhada ao pregoeiro juntamente com os demais documentos, na forma do Item VII.

11 - No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDO LANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

12 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no atoda entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **CPF e RG** do (s) Representante (s) Legal (is) da empresa;

b) **registro comercial**, no caso de empresa individual, de acordo com o novo código civil;

c) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentosde eleição de seus administradores, de acordo com o novo código civil;

d) **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) **declaração**, emitida pelo licitante, em papel timbrado, de que **não emprega menor** de 18 (dezoito)



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88.

capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: em nome da licitante, com número do CNPJ e preferencialmente, com o endereço respectivo: se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou, se a licitante for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome do CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de 90 (noventa dias) anteriores à sessão pública de processamento do pregão, e dentro do prazo de validade constante do documento, desde que não extrapole aquele constante neste item;

Somente a certidão que ateste o trânsito em julgado da sentença de falência poderá ser prova da incapacidade econômico-financeira da empresa licitante.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado Técnico-operacional - A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica operacional para entregar o objeto da presente licitação, mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.

b) Alvará de funcionamento ou outro documento expedido pelo órgão Competente Municipal da sede do licitante.

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CRQ Conselho Regional de Química, atualizada, em nome da empresa.

d) Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal permanente, profissional técnico devidamente registrado na entidade competente – CRQ - Conselho Regional de Química, através da apresentação da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante Contrato Social, Registro em Carteira Profissional, Ficha de Emprego ou Contrato de Trabalho.

e) Certificado de acreditação do INMETRO, nos termos previstos pelo artigo 20 da Portaria GM/MS Nº 888, de 04 maio de 2021

4- DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade relativa à seguridade social e para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**;



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do Licitante;
- f) Cartão de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;

2 - Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

2.1- Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

3.2- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

7 - Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a regularização pedido da interessada e a critério do Pregoeiro.

8- A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO

1- Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

- Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

2- Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta fora do prazo estabelecido.

3- O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que não atendam aos critérios estabelecidos ou que apresentem incorreções capazes de dificultar e/ou impossibilitar o julgamento.

4- Para a classificação das propostas o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço por item.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃOODASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

4.1 Será considerada como primeira classificada para início dos lances no Pregão, a licitante que apresentar o menor preço (maior percentual de desconto), e demais classificadas aquelas que apresentarem propostas com diferença de percentual de até 10% (dez por cento) em relação a proposta classificada na primeira colocação.

4.2 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5- As licitantes proclamadas classificadas, conforme os critérios estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2, será oferecida a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados sucessivamente, em percentuais de desconto distintos e decrescentes.

5.1 Se duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;

5.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

5.3- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, representado pelo maior percentual de desconto, e o valor estimado da contratação.

5.4 Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6- O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7- Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06.

8- Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 6 do Título IX, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.2 Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

8.3 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

8.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

8.5 Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃOODASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

8.6 Será declarado vencedor do certame o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior percentual de desconto por ITEM.

9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10- Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta (maior percentual de desconto).

14- No caso de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras, escoimadas das causas de sua desclassificação.

15- No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16- Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

18- Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante detentor do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado às fls.1 deste edital, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação.

19- O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

20- Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

21- Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal e nem ferir os direitos das demais licitantes.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras e comunicados a todos os licitantes via email e site da Prefeitura de Conceição das Pedras.
- 7 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via email ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1, mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 2- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

XI– PENALIDADES

- 1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 2 - Em conformidade com 162 da Lei Federal 14.133/2021, o atraso injustificado na entrega do objeto deste pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega.
- 3 - Nos termos do artigo 156 da lei nº14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

3.1-Advertência;



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

3.2-Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme agravidade do ato;

3.3-Nos casos de rescisão, previstos 137 da lei Federal nº14.133/2021, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

3.4-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

3.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XII– PAGAMENTO

1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento vigente sob a rubrica:

02.06.01.17.512.0017.2092 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90..39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica: Ficha: 341

2-O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuadopela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras,por processo legal,mediante apresentação da Nota fiscal.

3-O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais que deverão seremitidas após ordem de fornecimento.

4 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

5- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6- É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

XIII– OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

1.1-Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipalconvocará os licitantes remanescentes.

1.2-Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado na proposta, após emissão de Ordem de Fornecimento

1.3Fornecer à Prefeitura Municipal a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação das Secretarias, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

1.4-Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas.

1.5-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas tais como fretes, com as

1.6-Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;

1.7-Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.8- Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no n § 1º do art. 124 A 136 da Lei 14.133/21.

1.9 - Receber as Ordens de Fornecimento via email.

XIV– DA ENTREGA DOS LAUDOS E FISCALIZAÇÃO.

16.1 - A licitante vencedora deverá enviar a Secretaria Municipal de Saúde , dentro do prazo máximo para execução do objeto, os laudos originais das análises com a identificação de cada amostra, metodologia aplicada, conclusão, endereços, dia e horário, endereçados à Rua Maria Julia , 54,

Centro – Conceição das Pedras -MG, CEP: 37.527-000, para conferência e aprovação.

16.1.1 - Os laudos também poderão ser enviados, no mesmo prazo e condições, na versão digital através doe-mail:brunaraim@gmail.com,;compras @conceicao daspedras.mg.gov.br; administração@conceicao daspedras.mg.gov.br

16.1.2 - O Departamento de Vigilância Sanitaria Municipal de Conceição das Pedras MG, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento dos laudos, para analisá-los e aprová-los.

16.2 - Da apresentação dos resultados:

16.2.1 A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos, relatórios ou boletins de análises, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a Contratante possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados e que contenha, no mínimo:

a) - identificação do local da amostragem, data e horário de coleta, entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia;

b) - indicação dos métodos de análises utilizados para cada parâmetro analisado;

c) - limites de quantificação (LQ) e limites de detecção (LD) praticados pelo laboratório, e da amostra para cada parâmetro analisado;

d) - resultados dos brancos do método e "surrogates" (rastreadores);

e) - incertezas de medição para cada parâmetro.

16.2.2 - Em caso de terceirização das análises, deverá ser fornecida uma via original do laudo do laboratório executor das análises com parecer técnico e avaliação dos resultados, emitida pelo responsável técnico da licitante vencedora.

16.2.3-O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saude.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

XV– CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO

1 - Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.

2- O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme artigo 90 da Lei n. 14.133/21.

3 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de preferência para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços..

4 - O instrumento contratual terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

5 - O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 14.133/21.

6 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

XVI– DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº14.133/21.

2 - A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

3 - O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

4 - É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

5- Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n. 14.133/21 e legislação correta;

6- Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

8 - Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo VI, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

XVII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

1.O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

2-O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigo 137,da Lei 14.133/21.

3-Compete a Administração do Município de Conceição das Pedras (MG) decidir acerca do cancelamentodo registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1-Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;

1.2-Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3-Anexo III - Modelo de Declaração de Superveniência;

1.4-Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.5-Anexo V – Modelo De Declaração De Enquadramento Como ME, EPP

1.6-Anexo VI - Ata de Registro de Preço;

1.7-Anexo VII- Termo de Referência.

2 - Os Anexos II e III e V compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

2.1-O Anexo IV deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

3- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4- Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5- No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou :

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos diase horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

6- Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

Edital.

7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados

9- Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

10- A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11- Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

12- É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13- Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

14- O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15- Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21.

16- Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas.

17- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, (35) 3664-1222 ou no endereço citado no item anterior.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição das Pedras, 15 de maio de 2025

Equipe de Apoio:

Isamara Eduarda de Oliveira Faria

Carla Aparecida Pereira

Vitória Catarina Pereira de Souza



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000- CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

RELAÇÃO DE ITENS:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Exame de Análise de Microbiológico - Água Bruta, Contagem de Escherichia Coli	Unidade	60		
02	Exame de Análise de Cianotoxinas - Água Bruta	Unidade	20		
03	Exame de Análise da Radiotividade Alfa e Beta- Água Potável	Unidade	12		
04	Exame de Análise da Qualidade do ArPlaca de Exposição	Unidade	12		

TOTAL: ()

VALOR GLOBAL POR EXTENSO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(A LICITANTE DEVERÁ INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR,CONFORME A SUA SITUAÇÃO)

- Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionadalei. OU

-Que NÃO se enquadra nna condição de MPE, nos termos da LC 123/2006.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: .

REPRESENTANTE:

Nome: Identificação:

Qualificação:

Local e data: .

Carimbo da empresa:



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2025.

Ass. Responsável



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado.

Empresa _____, CNPJ
_____ ,

Com sede na _____

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2025.

Ass. Responsável



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2025

A empresa _____,
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal
ou credenciado Sr(a). _____, portador
do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob onº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, de _____ de 2025.

assinatura do responsável pela empresa

OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração será entregue a Pregoeira, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de
Seu representante legal o(a) Sr(a)

....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA,**
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().Conceição

dasPedras,_____de_____de 2025.

Ass. Responsável

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO VI– ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

Em de de 2025, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 – Centro, Conceição das pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Benedito Carlos Pereira e a empresa, com sede a Rua CNPJ sob o nº..... doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 15/2025, Processo Licitatório nº 44/2025**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES PARA ATENDER A DEMANDA DE ANÁLISES DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E DE AFLUENTE, VISANDO MANTER O MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1 – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E DE AFLUENTE, VISANDO MANTER O MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

2 – DO PREÇO

2.1 - Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$...... (.....), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

3– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1-O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, seguindo os termos da Lei 14.133/2021.

4– DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, atendendo à solicitação, através do envio da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal De Conceição das Pedras com o agendamento prévio de data e horário para



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

realização das coletas das amostras e entrega dos resultados. Os serviços serão realizados pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

4.2 - A Contratada deverá enviar ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo máximo para execução do objeto, os laudos originais das análises com a identificação de cada amostra, metodologia aplicada, conclusão, endereços, dia e horário, na versão digital para os email: brunaraaim@gmail.com, comprras@conceicaodaspedras.mg.gov.br e administracao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, para conferência e aprovação.

5 – DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES E DOS REAJUSTES

5.1 - A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

5.2 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124 da lei 14.133/21.

5.3 – O reajuste se dá na forma de realinhamento do valor contratual por alterações no mercado econômico que podem repercutir no prestador de serviços. No que concerne à prestação dos serviços (mão-de-obra), poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, mediante concordância das partes, com base no INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

5.4 - O fornecedor deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente Prefeitura Municipal, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo departamento jurídico da prefeitura Municipal de Conceição das Pedras. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de até 30 (trinta) dias.

5.5 - Independentemente da solicitação, a Contrate poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução de preços, garantindo a prévia defesa do beneficiário do contrato, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação do aditivo, devidamente comunicada aos interessados

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Caberá a Contratante a prática de todos os atos de controle e administração desse pregão, e ainda:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências, no trato de questões relacionadas à execução do objeto.

6.1.2 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada.

6.1.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução.

6.1.4 Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com a execução do objeto.

6.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.1.6 A Fiscalização manterá Pasta de Ocorrência onde serão juntados todos os documentos relacionados com os serviços de execução do objeto.

6.1.7 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.8 Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

6.1.9 Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência.

6.1.10 Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.11 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que porventura venham a ser firmados.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000- CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

6.1.12 Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e contrato, como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

7.2 -A execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, atendendo ao serviço solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, com o agendamento prévio da data e horário das coletas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, para realização da coleta das amostras e entrega dos resultados;

7.3 - A coleta e o transporte das amostras deverão ser realizadas na parte da manhã e serão de inteira responsabilidade da contratada, assim como todos os custos envolvidos;

7.4 -Todas as metodologias analíticas utilizadas nas amostras deverão atender ao Art. 22º da Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde

; 7.5 -Para a amostragem, os interessados deverão possuir sistema informatizado para realização de imagens fotográficas e localização georreferenciada, para todos os pontos amostrados, garantindo a rastreabilidade das amostras.

7.5.1 -Todas as amostragens coletadas, deverão ser identificadas por código de barras, garantindo a Confidencialidade das mesmas.

7.6 -Deverá ser garantida a qualidade dos serviços, os quais ficarão sujeitos à aprovação pelo Deverá ser garantida a qualidade dos serviços, os quais ficarão sujeitos à aprovação pelo profissional químico responsável da CONTRATANTE;

7.7 -Substituir ou refazer o item que se encontrar com vício;

7.8 -Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

7.9 -Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

7.10 -Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade;

7.11 -Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;

7.12 -Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.13 -A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à CONTRATANTE ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso;

8-CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO:

8.1 - A Contratada deverá enviar ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal de Conceição das Pedras-MG, dentro do prazo máximo para execução do objeto, os laudos originais das análises com a identificação de cada amostra, metodologia aplicada, conclusão, endereços, dia e horário, na versão digital para o email brunaraim@gmail.com e administracao@conceicaodaspedras.mg.gov.br para conferência e aprovação.

8.1.1 - O Setor de Vigilância Sanitária Municipal de Conceição das Pedras-MG terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento dos laudos, para analisá-los e aprová-los.

8.2 - Da apresentação dos resultados:

8.2.1 - A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos, relatórios ou boletins de análises, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a Contratante possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados e que contenha, no mínimo:



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

- a) identificação do local da amostragem, data e horário de coleta, entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia;
- b) indicação dos métodos de análises utilizados para cada parâmetro analisado;
- c) limites de quantificação (LQ) e limites de detecção (LD) praticados pelo laboratório, e da amostra para cada parâmetro analisado; d) resultados dos brancos do método e "surrogates" (rastreadores); e) incertezas de medição para cada parâmetro.

8.3 – Do pagamento:

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição das PedrasMG.

8.3.2 - O pagamento será efetuado, por meio de boletos ou depósitos bancários para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em 30 (trinta) dias após a entrega definitiva e aprovação dos laudos das análises solicitadas, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo profissional químico responsável do ETA.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.17.512.0017.2092 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 3.3.90..39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica: Ficha: 341

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- c) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- d) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- e)- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

11-DAS PENALIDADES:

11.1-- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

11.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a- advertência;

b- multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

c- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.3.- - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4.- - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12-DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13-CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14-DO FORO:

14.1- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Natércia /MG, esgotadas as vias administrativas.

15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4- Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, perante astestemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Conceição das Pedras/MG, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS(MG) –
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1Nome:

RG/CPF

2Nome:

RG/CPF



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000- CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO PRESENCIAL-POR REGISTO DE PREÇO Nº 15/2025

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E DE AFLUENTE, VISANDO MANTER O MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 - ALTERADO PELA PORTARIA Nº 888 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

2-JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de água é necessária para atender o setor de Tratamento de Água, o qual é responsável pelo controle de qualidade da água tratada do município de Conceição das Pedras. Nesse sentido, os serviços serão utilizados para avaliar e manter os parâmetros de qualidade da água de acordo com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

A ausência no fornecimento dos referidos serviços poderá implicar em falha no atendimento do interesse público, já que sem a realização destas análises não será possível manter e cumprir o padrão de potabilidade da água, podendo, desta forma, distribuir uma água não segura para população, o que conseqüentemente poderia causar doenças.

2.2JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.2.1 A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. A modalidade de pregão ora justificada tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços analíticos de água bruta e tratada e de afluentes, visando manter o monitoramento e controle da qualidade do abastecimento de água da cidade de Conceição das Pedras, desta forma, a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade ao processo licitatório, sem prejuízo à competitividade e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

2.2.2 Ademais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2026. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.772 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica.

3-DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 -O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, atendendo à solicitação, através do envio da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com o agendamento prévio de data e horário para realização das coletas das amostras e entrega dos resultados. Os serviços serão realizados pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura podendo ser renovado por igual período, conforme os Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000- CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

3.2--A Contratada deverá enviar a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social, dentro do prazo máximo para execução do objeto, os laudos originais das análises com a identificação de cada amostra, metodologia aplicada, conclusão, endereços, dia e horário, na versão digital para os email: compras@conceicaodaspedras.mg.gov.br, gabinete@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou administracao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, para conferência e aprovação

4-DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1 -Deverá ser garantida a qualidade dos serviços pela empresa Contratada, o qual ficará sujeito à aprovação pelo profissional químico responsável da contratante.

4.2 -A contratada será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à contratante ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso.

4.3- A empresa vencedora deste certame é responsável por prestar serviços ligados diretamente a saúde pública, deverá seguir os parâmetros da Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Exige-se que a contratada atenda os artigos 20 e 22:

- Art. 20 As análises laboratoriais para controle da qualidade da água para consumo humano devem comprovar a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025
- Art. 22 – As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste edital, devem atender as normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como: I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF); II - United States Environmental Protection Agency (USEPA); III - Normas publicadas pela International Standartization Organization (ISO); e IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS). § 1º O limite de quantificação (LQ) das metodologias utilizadas deve ser menor ou igual ao valor máximo permitido para cada parâmetro analisado. § 2º Os limites de detecção(LD) e quantificação(LQ) devem estar presentes no relatório, assim como parecer técnico.” § 3º Outras metodologias que não estejam relacionadas nas normas citadas no caput do artigo 22 podem ser utilizadas desde que sejam devidamente validadas e registradas conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025..

5-CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO:

5.1.1- A emissão da nota fiscal será autorizada após a entrega de todos os relatórios referentes ao mês estipulado das coletas realizadas, bem como o envio de planilha do quantitativo de parâmetros realizados no mês.

5.1-2-A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos, relatórios ou boletins de análises, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a Contratante possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados e que contenha, no mínimo:

- a) identificação do local da amostragem, data e horário de coleta, entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia;
- b) indicação dos métodos de análises utilizados para cada parâmetro analisado;
- c) limites de quantificação (LQ) e limites de detecção (LD) praticados pelo laboratório, e da amostra para cada parâmetro analisado;
- d) resultados dos brancos do método e "surrogates" (rastreadores);
- e) incertezas de medição para cada parâmetro

6.3-.Do pagamento:

6.3.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000- CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras-MG.

6.3.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica por esta autarquia diante do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, diretamente em conta corrente da Contratada e através de depósito e/ou boleto bancário, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

02.06.01.17.512.0017.2092.- Manutenção do Sistemade Abastecimentode Agua – 3.3.90.39.00
Outors Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica. Ficha: 341

7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e contrato, como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

7.2 -A execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, atendendo ao serviço solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pelo Prefeitura Municipl de Conceição das Pedras com o agendamento prévio da data e horário das coletas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, para realização da coleta das amostras e entrega dos resultados;

7.3 -A coleta e o transporte das amostras deverão ser realizadas na parte da manhã e serão de inteira responsabilidade da contratada, assim como todos os custos envolvidos;

7.4 -Todas as metodologias analíticas utilizadas nas amostras deverão atender ao Art. 22º da Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

7.5 -Para a amostragem, os interessados deverão possuir sistema informatizado para realização de imagens fotográficas e localização georreferenciada, para todos os pontos amostrados, garantindo a rastreabilidade das amostras.

7.5.1 -Todas as amostragens coletadas, deverão ser identificadas por código de barras, garantindo a Confidencialidade das mesmas.

7.6 -Deverá ser garantida a qualidade dos serviços, os quais ficarão sujeitos à aprovação pelo Deverá ser garantida a qualidade dos serviços, os quais ficarão sujeitos à aprovação pelo profissional químico responsável da CONTRATANTE;

7.7 -Substituir ou refazer o item que se encontrar com vício;

7.8 -Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

7.9 -Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

7.10 -Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade;

7.11 -Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;

7.12 -Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

7.13 -A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à CONTRATANTE ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso;

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Caberá ao Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras a prática de todos os atos de controle e administração desse pregão, e ainda:

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

dependências, no trato de questões relacionadas à execução do objeto.

8.1.2 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada

8.1.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução.

8.1.4 Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com a execução do objeto.

8.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.1.6 A Fiscalização manterá Pasta de Ocorrência

onde serão juntados todos os documentos relacionados com os serviços de execução do objeto.

8.1.7 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.1.8 Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

8.1.9 Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência.

8.1.10 Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.11 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que porventura venham a ser firmados.

8.1.12 Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9-FISCAL DO CONTRATO

9.1-Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 1114, caput), que será nomeado no momento oportuno.

9.2- Gestor do Contrato Fica designado a Secretaria Erica Alexsandra Faria Silva para ser o gestor do contrato.

10- DO TRANSPORTE E DA DESPESA

10.1 -A CONTRATADA deverá garantir todos os custos decorrentes de transporte para coletas das amostras nos locais indicados pelo Setor de Comprasda Prefeitura Município de Conceição das Pedras-MG conforme ordem de fornecimento.

10.2-Todas as despesas com equipe técnica, ferramentas, mão de obra, deslocamento de pessoal, alimentação, transporte, descarregamentos, materiais e equipamentos necessários ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora.

11-PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Os serviços relacionados e o seu quantitativo foram baseados em cronogramas já predeterminados pelas Portarias vigentes.

As quantidades e a estimava do preço da contratação, de acordo com os produtos específicos, encontram-se elencadas na tabela abaixo.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

Item	Descrição	Unidade Aquisição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	* Escherichia Coli - Água Bruta UFC/100mL 60	UFC/100mL	60	R\$ 75,90	4.554,00
02	Cianotoxinas – Água Bruta 1- Cilindrospermopsinas 2- 2- Microcistinas 3- 3- Saxitoxinas	µG/L	20	R\$ 869,83	17.396,66
03	* Radioatividade Alfa * Radioatividade Belta BQ/L 12 R\$ 360,00	* BQ/L	12	R\$ 469,50	5.634,00
04	*Análises da qualidade da água de substâncias químicas: Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 Anexo IX *Padrão de potabilidade para substâncias químicas inorgânicas que representam risco à saúde Análises: Antimônio Arsênio Bário Cádmio Chumbo Cobre Cromo Fluoreto Mercúrio Total Níquel Nitrato (como N) (3) Nitrito (como N) (3) Selênio Urânio *Padrão de potabilidade para substâncias orgânicas que representam risco à saúde Análises: 1,2 Dicloroetano Acrilamida Benzeno Benzo[a]pireno Cloreto de Vinila Di(2-etilhexil) ftalato Diclorometano Dioxano Epicloridrina Etilbenzeno Pentaclorofenol Tetracloreto de Carbono Tetracloroetano Tolueno Tricloroetano Xilenos * Padrão de potabilidade para	MG/L	12	R\$ 3.639,50	43.674,00



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

agrotóxicos e metabólitos que representam risco à saúde				
Análises:				
2,4 D				
Alacloro Aldicarbe + Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido				
Aldrin + Dieldrin	UG/L			
Ametrina				
Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)				
Carbendazim				
Carbofurano				
Ciproconazol				
Clordano				
Clorotalonil				
Clorpirifós + clorpirifós-oxon				
DDT+DDD+DDE				
Difenoconazol				
Dimetoato + ometoato				
Diuron				
Epoxiconazol				
Fipronil				
Flutriafol				
Glifosato + AMPA				
Hidroxi-Atrazina				
Lindano (gama HCH)				
Malationa				
Mancozebe +ETU				
Metamidofós +Acefato				
Metolaclo				
Metribuzim				
Molinato				
Paraquate				
Picloram				
Profenofós Propargito				
Protioconazol +ProticonazolDestio				
Simazina				
Tebuconazol				
Terbufós				
Tiametoxam				
Tiodicarbe				
Tiram				
Trifluralina				
*Padrão de potabilidade para subprodutos da desinfecção que representam risco à saúde				
Análises:				
2,4,6 Triclorofenol				
2,4-diclorofenol				
Ácidos haloacéticos total(5)				
Bromato				
Cloraminas Total	MG/L			



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

Clorato Clorito Cloro residual livre N-nitrosodimetilamina(6) TrihalometanosTotal(7) Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 Anexo XI * Padrão organoléptico de potabilidade Análises: Alumínio Amônia (como N) Cloreto Cor Aparente (uH) 1,2 diclorobenzeno 1,4 diclorobenzeno Dureza total Ferro Gosto e odor Manganês Monoclorobenzeno Sódio Sólidos dissolvidos totais Sulfato Sulfeto de hidrogênio Turbidez (uT) Zinco	MG/L				
---	------	--	--	--	--

OBS: item 04(total de todas as análises)

12-VALOR MÉDIO ESTIMADO

Valor médio total estimado da contratação é de R\$ 71.258,66 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

13-JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em análises de água não só melhora a qualidade dos serviços prestados pelo órgão público, mas também fortalece a confiança da população na segurança e potabilidade da água consumida. Esta parceria pode resultar em benefícios substanciais em termos de saúde pública, gestão ambiental e eficiência operacional.

ERICA ALEXSANDRA FARIA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

BRUNA FERREIRA RAIMUNDO
Vigilância Sanitária Municipal